



L E I N° 5.064, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
2086- Manutenção do Teto de Epidemiologia		
33.90.14- Diárias –Pes.Civil(285).....	R\$	3.500,00
2086- Manutenção do Teto de Epidemiologia		
33.90.30- Material de Consumo(286).....	R\$	8.500,00
2086- Manutenção do Teto de Epidemiologia		
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pes.Jurid.(287).....	R\$	7.000,00
2086- Manutenção do Teto de Epidemiologia		
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente(288).....	R\$	8.500,00
TOTAL.....	R\$	27.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
2086- Manutenção do Teto de Epidemiologia		
33.50.43- Subvenções Sociais(284).....	R\$	27.500,00
TOTAL.....	R\$	27.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de outubro de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração